



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.193 - DE 1º DE SETEMBRO DE 1994

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Teoria Literária.

O **Reitor** da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 01.09.94, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Especialização em Teoria Literária, de responsabilidade do Centro de Letras e Artes, tendo como objetivo focar as questões que envolvem os estudos de Teoria Literária e análise de textos literários; tudo de conformidade com o constante no anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 028751/93-UFPA.

Art. 2º - Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 14 de outubro de 1994.


Prof. Dr. **MARCOS XIMENES PONTE**

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.193/94-CONSEP

1. Título: **Curso de Especialização em Teoria Literária.**
2. Centro: Letras e Artes
3. Cronograma: Será realizado no período de março/94 a dezembro/94
4. Objetivo: Enfocar as questões que envolvem os estudos de Teoria Literária e análise de textos literários;
Definir, com base em contribuições recentes de teorias hermenêuticas, novas propostas de encaminhamento científico - metodológico de abordagem textual;
Ressaltar a grande importância de se promover orientações metodológicas de estudo do texto literário com bases científicas e não apenas empíricas.
5. Corpo Docente: Será formado por 08 professores, todos da UFPA. Quanto a qualificação dos mesmos está assim distribuída: em 05 mestres, 02 doutores e 01 livre docente.
6. Organização Acadêmica:
 - a) Colegiado: A Coordenação está sob a responsabilidade da Profª Maria do Perpetuo Socorro Simões e vice-Coordenação do Prof. José Carlos Cunha, com a colaboração dos Profs. Telma de Carvalho Lobo, Pedro Pinho de Assis e 1 representante discente.
 - b) Verificação de Aprendizagem: Será realizada através de provas, trabalhos práticos, pesquisas bibliográficas, seminários e outras formas de avaliação, de acordo com o professor de cada disciplina.
 - c) Integralização Curricular: Será portador do certificado de especialização o aluno que integralizar as 360 horas em disciplinas, frequência mínima de 85% e o conceito global igual ou superior a BOM.
7. Outros Dados:
 - a) Número de Vagas: 30 vagas
 - b) Carga Horária: Será de 360 horas, distribuídas em 08 disciplinas, com 45 horas cada.
 - c) Clientela: Será formada por graduados em Letras (Professores de 2º grau). A seleção dos inscritos obedece análise, curriculum vitae, prova escrita de conteúdos básicos de Teoria Literária.
8. Financiamento: Os recursos serão irrisórios oriundos da UFPA.

g